

# INSTITUTO FEDERAL DO ACRE Rua Coronel Brandão, nº 1622, 69.930-000 - Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP 69.930-000 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

# EDITAL № N°10/2021/DIRGE-CXA/IFAC, 01 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº 23842.005612/2021-15

# EDITAL N° 09/2021/DIRGE-CXA/IFAC, 01 DE OUTUBRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2021.2

O Diretor Geral do Campus Xapuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 1136, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, de 30 de setembro de 2020, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o Edital do Processo Seletivo para preenchimento das Vagas Remanescentes nos cursos de graduação do Campus Xapuri.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão para Organização e Elaboração do Edital de Processo Seletivo próprio, de Vagas Remanescentes para os Cursos Superiores em Agroecologia e Agroindústria 2021.2 (PORTARIA IFAC Nº 13 CXA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021) do Campus Xapuri, a quem cabe a responsabilidade de coordenar o Processo Seletivo e divulgar as informações necessárias à sua realização.

- 1.1. Os Cursos de graduação, objeto deste certame, são públicos, gratuitos e presenciais, devendo o (a) candidato (a) ter disponibilidade de tempo para realizar atividades no contraturno e/ou aos sábados, conforme o Calendário Acadêmico do Campus e o Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.2. Os cursos serão ofertados de forma presencial, no entanto, em função da situação de excepcionalidade ocasionada pela Pandemia por Covid-19, haverá a possibilidade de realização de aulas não presenciais.
- 1.3. Para ingresso no Curso de graduação o candidato deverá:
- 1.4. Ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Médio até a data de inscrição no Processo Seletivo;
- 1.5 .Entregar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no item 8.8 deste edital.
- 1.6. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do (a) candidato (a) pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio, conforme detalhado no item 4 deste Edital.
- 1.7. Este Edital é público, portanto, a sua leitura é responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), que não poderá alegar desconhecimento das informações nele contidas.
- 1.8. O cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo I deste Edital.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, LOCAIS, CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas ofertadas para os Cursos de Graduação, segue conforme quadro abaixo:

Campus	Curso	Turno	Total de vagas
Vanuri	Tecnologia em Agroindústria	Noturno	36
Xapuri	Tecnologia em Agroecologia	Vespertino	38

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no período descrito no Cronograma, anexo I deste edital. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá acessar a página do Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre <a href="https://web.ifac.edu.br/processoseletivo/">https://web.ifac.edu.br/processoseletivo/</a>, clicar no link: "INSCREVA-SE AQUI", selecionar o *campus*, o curso desejado, preencher todos os campos obrigatórios apresentados na ficha de inscrição, conferir os dados e clicar em finalizar enviando o formulário preenchido.
- 3.2. O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da inscrição. O seu preenchimento é OBRIGATÓRIO.
- 3.3. O (A) candidato (a) é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Políticas de Graduação ou a outrem, equívocos constantes no formulário de inscrição.
- 3.4. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre não se responsabiliza por informações fornecidas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. Para efetuar a inscrição é necessário que o candidato preencha todos os campos do formulário eletrônico.
- 3.6. Para candidatos (as) estrangeiros (as) será aceito, para inscrição, o Registro Nacional de Estrangeiro RNE.
- 3.7. Os (As) candidatos (as) que não têm acesso à Internet, poderão se dirigir aos *campi, nos dias e horários estabelecidos no ANEXO III deste edital*, munido de todas as documentações necessárias onde serão disponibilizados computadores com acesso à internet para efetuarem a sua inscrição no processo seletivo.
- 3.8. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do (a) candidato (a), das condições fixadas nesse edital, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
- 3.9. O sistema do Processo Seletivo do Ifac encaminhará para o e-mail cadastrado no ato da inscrição o comprovante de inscrição.
- 3.10. O período de inscrições será realizado entre os dias 02/10/2021 até o dia 08/10/2021. O horário para inscrições presenciais compreenderá o horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. As inscrições online poderão ser feitas no mesmo prazo até às 23:59 do dia 08/10/2021.

# 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será classificatório, sem nota de corte.
- 4.2. O (A) candidato (a) que obtiver pontuação igual a ZERO, será automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo.
- 4.3. A classificação no Processo Seletivo será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do (a) candidato (a), constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, lançadas pelo próprio candidato no ato da inscrição. A Comissão de Análise e Acompanhamento do Processo Seletivo do Curso Superior de Gestão Ambiental calculará uma média geral para cada candidato a partir das notas/conceitos lançadas.
- 4.4. Serão considerados para a classificação os seguintes documentos:
- **4.4.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, acompanhado de Histórico Escolar: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio. Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, EJA, ensino técnico, entre outros.
- **4.4.2. Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão

consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do (a) candidato (a).

- **4.4.3.** Certificado de Conclusão Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar. Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do (a) candidato (a).
- **4.4.3.** Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM (acompanhado do bole m de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado). Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e, Matemática e suas Tecnologias.
- 4.4.5. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** com base nos resultados do PEEM, acompanhado de histórico escolar. Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do (a) candidato (a)
- 4.5. Além das situações elencadas no item 4.4, podem surgir situações em que o candidato obteve a certificação no Ensino Médio por meio de uma formação mista, a saber:
- 4.5.1. Encceja + ENEM
- 4.5.2. Encceja + Provão
- 4.5.3. ENEM + Provão
- 4.6. O candidato poderá fazer inscrições mistas, visando ao atendimento dos casos mencionados no item 4.5.
- 4.7. As regras de cálculo das médias para as inscrições mistas, constam no ANEXO IV, deste edital.
- 4.8. Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, serão convertidas para peso 100 (cem).
- 4.9. O cálculo para obtenção da nota final, realizado automaticamente pelo Sistema de Gerenciamento de Informações, para efeitos de classificação, encontra-se publicado no ANEXO IV deste Edital.
- 4.10. Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:
- 4.10.1. Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: "A", "OT", "MB", "PS" "AS", (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Aprendizagem Satisfatória); "B" (Bom); "C", "RB", "S", (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); "D", "R", (Regular,); e "E", "I", "NS", "ANS" (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Aprendizagem não Satisfatória); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:
  - A, OT, MB, PS, AS, (91 a 100) = 95
  - B, (81 a 90) = 85
  - C, RB, S, (71 a 80) = 75
  - D, R, (60 a 70) = 65
  - E, I, NS, ANS (0 a 59) = 30
- 4.10.2. Se o Histórico Escolar apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão "APROVADO" que equivale a nota 75.
- 4.11.Os cálculos de classificação serão efetuados a partir das notas ou conceitos informados pelo candidato no ato da inscrição os quais deverão ser comprovados no ato da matrícula, por meio do Histórico Escolar ou documento equivalente.
- 4.12. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá ter especial atenção à escolha correta da forma pela qual concluiu o ensino médio, sob pena de ser DESCLASSIFICADO do processo seletivo, caso não haja

coincidência entre as informações prestadas durante a inscrição e o documento entregue no ato da matrícula.

- 4.13. A constatação de diferenças entre as notas/conceitos do Histórico Escolar ou documento equivalente e as informadas no ato da matrícula NÃO ELIMINA o candidato, desde que as notas informadas não sejam superiores às dos documentos apresentados no ato da matrícula, sem prejuízo a classificação de outros candidatos inscritos.
- 4.14. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos (as) na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:
- 4.14.1. Candidato (a) que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa ou na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 4.14.2. Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade candidato (a) mais velho (a).
- 4.15. Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo:
- 4.15.1. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico:
- 4.15.2. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- 4.15.3. Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 4.15.4. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo;
- 4.15.5. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

# **5. DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1. O resultado preliminar será divulgado, no site <u>www.ifac.edu.br</u>, a partir das 17 horas, em data estipulada no Cronograma, ANEXO I deste Edital.

## 6. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1. Podem interpor recurso, referente ao resultado preliminar, o (a) candidato (a) cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida e/ou sua posição na ordem de classificação.
- 6.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do processo seletivo < cxa.seletivo@ifac.edu.br >, em formulário próprio (conforme ANEXO V Requerimento de recurso), no período previsto no Cronograma deste Edital (ANEXO I), seguindo as orientações abaixo:

Assunto do e-mail: Ps VAGAS REMANESCENTES — CURSO DE GRADUAÇÃO — RECURSOS/RESULTADOS PRELIMINAR

Documentos a serem anexados no e-mail:

- Requerimento de recurso;
- Comprovante de inscrição
- Documento comprobatórios.
- 6.3. A Comissão para Organização e Elaboração do Edital de Processo Seletivo próprio, de Vagas Remanescentes para os Cursos Superiores em Agroecologia e Agroindústria 2021.2, divulgará o resultado do(s) recurso(s) impetrado (s) pelo (s) candidato (s), após às 17 horas, na data prevista no Cronograma deste processo seletivo ANEXO I deste edital.

- 6.4. As decisões dos recursos serão publicadas no site <u>www.ifac.edu.br</u>. Portanto, não serão encaminhadas respostas individuais.
- 6.5. Se houver alteração na ordem de classificação dos (as) candidatos (as), em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.
- 6.6. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 6.2 deste Edital.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado, será divulgado no site: www.ifac.edu.br, a partir das 17 horas, na data prevista no Cronograma do processo seletivo ANEXO I deste edital.
- 7.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. DAS CHAMADAS E MATRÍCULAS

- 8.1. A partir do resultado final, os (as) candidatos (as) serão convocados (as) obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso.
- 8.2. Será publicado edital complementar específico convocando os candidatos, que foram classificados dentro das vagas ofertadas, para efetivarem a matrícula institucional;
- 8.3. Caso as vagas ofertadas na primeira chamada não sejam preenchidas, será publicado edital complementar para convocação de todos os candidatos do quadro de reserva, para que manifestem interesse nas vagas remanescentes. Os (as) candidatos (as) que manifestarem interesse, serão convocados (as) obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso.
- 8.3.1. A convocação dos candidatos do cadastro de reserva, para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, ocorrerá no período estabelecidos no cronograma do processo seletivo, ANEXO I deste edital;
- 8.4. Todas as chamadas serão publicadas no site www.ifac.edu.br;
- 8.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento de todas as CHAMADAS, não podendo alegar desconhecimento das publicações.
- 8.6. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão na Coordenação de Registro Escolar dos campi;
- 8.7. Os candidatos devem comparecer ao campus utilizando máscaras, higienizar as mãos, respeitar a distância social mínima de 1,5 metro e atender todas as orientações do servidor responsável pelo processo de matrícula.
- 8.8. No ato da matrícula, além de 01 (uma) foto 3 x 4 recente, os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
- a) Carteira de Identidade (RG do candidato); ou identidade militar expedida pelas forças armadas.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF do candidato);
- c) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio.
- 8.9. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 8.10. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital e do atendimento aos requisitos para ingresso.
- 8.11. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua

matrícula no Ifac, sem prejuízo das sanções penais.

- 8.12. Os (As) candidatos (as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do campus para o qual se inscreveu.
- 8.13. O (a) candidato (a) que não efetivar a matrícula institucional no período definido no Edital do Processo Seletivo perderá direito à vaga em favor do subsequente classificado, pela ordem.

# 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O resultado do Processo Seletivo é válido, exclusivamente, para ingresso no período letivo de 2021.2.
- 9.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site <a href="www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>, referente a este certame, bem como alterações deste Edital.
- 9.3. Não serão abertas as turmas que, após realização do processo seletivo, não terem, no mínimo, 60% de matrículas homologadas.
- 9.4. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão para Organização e Elaboração do Edital de Processo Seletivo próprio, de Vagas Remanescentes para os Cursos Superiores em Agroecologia e Agroindústria 2021.2 pelo endereço eletrônico <cxa.seletivo@ifac.edu.br>.
- 9.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre Ifac, por meio da Comissão para Organização e Elaboração do Edital de Processo Seletivo próprio, de Vagas Remanescentes para os Cursos Superiores em Agroecologia e Agroindústria 2021.2.
- 10. DOS ANEXOS
- 10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 10.1.1. ANEXO I CRONOGRAMA
- 10.1.2. ANEXO II PROCURAÇÃO (MODELO)
- 10.1.3. ANEXO III ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPI
- 10.1.4. ANEXO IV- CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO
- 10.1.5. ANEXO V REQUERIMENTO DE RECURSO



Documento assinado eletronicamente por **Joy Braga Cavalcante**, **Diretor(a) de Ensino**, **Pesquisa e Extensão**, em 01/10/2021, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Bezerra Lima**, **Diretor(a) Geral**, em 01/10/2021, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0405142** e o código CRC **6EE8C56E**.

# **ANEXOS AO EDITAL**

## ANEXO I - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO 2021.2 EDITAL DIRGE/IFAC N° 09, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PERÍODOS/DATAS	ETAPAS
01/10/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE INSTITUCIONAL
02/10/2021 a 08/10/2021	Período de inscrições
11/10/2021	Publicação do resultado preliminar
12/10/2021	Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar
	Publicação do resultado do recurso contra o resultado preliminar e do resultado final após as 17 horas.
15/10/2021 a 19/10/2021	Período de matrícula para os candidatos convocados 1ª chamada.
21/10/2021	Período destinado para o preenchimento das vagas remanescentes (conforme número de vagas disponíveis e ordem de classificação)

ANEXO II - PROCURAÇÃO (MODELO)

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO 2021.2 EDITAL DIRGE/IFAC Nº 09, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

EU,											nacio	nalio	lade,	nati	uralid	ade,	<u>esta</u>	do	civil,
RESIDEN	NTE E	DO	MICIL	ADO	EM	<u>cidade</u> ,	<u>estad</u>	<u>o</u> , <u>(</u>	<u>endere</u>	eço c	<u>ompl</u>	eto,	<u>docu</u>	men <sup>°</sup>	to de	ide	<u>ntida</u>	<u>de</u> ,	CPF,
NOMEIO	)	ME	U	(	М	INHA	)		PROC	URAD	OR		(A)	0	)	SR(A	۸)	r	<u>nome</u>
<u>do(a)</u>	procu	ırado	<u>or(a)</u> ,	naci	onali	<u>dade</u> ,	natura	ılida	<u>ade</u> ,	<u>estad</u>	lo (	<u>civil</u> ,	RES	SIDEN	NTE	Е	DOM	ICIL	IADO
EM cida	<u>ide</u> , <u>e</u>	stad	<u>o, enc</u>	<u>lereçc</u>	con	<u>npleto</u> ,	<u>docum</u>	ent	to de	identi	<u>idade</u>	<u>. CP</u>	<u>F</u> , pa	ra fir	ns de	repr	esent	:açã	io na
reunião	de m	anife	estação	o de ir	ntere	sse nas	vagas ı	rem	nanesc	entes	e/ou	ı mat	rícula	junt	o ao	Ins tu	uto Fe	der	al de
Educaçã	ío, Cié	ència	e Tec	nolog	ia do	Acre –	Camp	us							,	pode	endo	em	meu
nome,	assin	ar, ı	requer	er, ii	nstru	ir proc	essos	e	respo	nder	qua	isque	er so	licita	ções	que	lhe	s s	ejam
apresen	tadas																		

# ANEXO III- ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPI

Campus	Endereço	Horário
Xapuri	Rua Coronel Brandão, № 1622, Centro, Xapuri-AC, CEP: 69930-000	Das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas

# ANEXO IV- CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

# Situação 1: HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO:

Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados. Exemplo:

1º ETAPA: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio:

ANO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
1° ANO	65	80
2° ANO	72	70
3° ANO	85	66
4° ANO		-
Média Aritmética	222 ÷ 3 = 74	214 ÷ 3 = 72

2º ETAPA: Som a das médias obtidas na 1º Etapa:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	
Média Aritmética	74	72	
	TOTAL = 74 + 72 = 146	•	

3º ETAPA: Resultado obtido na 2º Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

NOTA FINAL TOTAL= 146 ÷ 2 = 73

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo 📤



## Situação 2: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100):

Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em 2 (duas) etapas.

Exemplo:

1º ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
Média Aritmética	68	62
TOTAL	68 + 62 = 1	130

2º ETAPA: Resultado obtido na 1º etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTAFINAL	
TOTAL	130 ÷ 2 = 65	

Neste caso, a média final para concomência no Processo Seletivo



## Situação 3: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180):

Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR: Conversão da nota de cada disciplina é feita automaticamente pelo sistema assim que o candidato inserir as notas/pontuações

Forma de cálculo: Regra de três simples. Portuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e citenta) pontos.

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
Médias	120 (Nota) x 100 180	100 (Nota) x 100 180
	X = 66,6	X = 55,5

1º ETAPA: Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

LINGUA PORTUGUESA MATEMATICA TOTAL 66,6 + 55,5 = 122,1

2º ETAPA: Resultado obtido na 2º etapa dividido pelo número de disciplinas (2):

	NOTA FINAL
TOTAL	122,1÷2=61,5

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo \_\_\_\_\_\_\_\_\_, será 61,5.



#### SEI/IFAC - 0349317 - Edital

Situação 4: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado).

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias" e "Matemática e suas Tecnologias" e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

## Exemplo:

## ETAPA PRELIMINAR:

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICAE SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	874	746
Nota convertida	87,4	74,6

1º ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado a presentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Mědia Aritmética	87,4	74,6
TOTAL	87,4 + 74	,6 = 162

2º ETAPA: Resultado obtido na 1º etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL	
TOTAL	162 ÷ 2 = 81	1

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo \_\_\_\_\_\_\_, será 81.

## Situação 5: Certificado De Conclusão De Ensino Médio Com Base Nos RESULTADOS DO PEEM



Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados.

## Exemplo:

1º ETAPA: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
Média	65	80

## 2º ETAPA: Som a das médias obtidas na 1º Etapa:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	
Média Aritmética	65	80	
TOTAL	65 + 80 = <b>145</b>		

3º ETAPA: Resultado obtido na 2º Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL	
TOTAL	145 ÷ 2 = 72,5	

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo \_\_\_\_\_\_\_\_, será 72,5.



#### Situação Especial 3: Formação Mista - ENEM+Provão

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias" e "Matemática e suas Tecnologias" e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

## Exemplo 1:

## ETAPA PRELIMINAR:

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	650	-
Nota do Provão		75
Nota convertida	65	75

1º ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Média Aritmética	65	75
	TOTAL: 65 + 75 = 140	

2º ETAPA: Resultado obtido na 1º etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL	
TOTAL	140 ÷ 2 = 70	

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo será 70.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome Completo:				
RG:	Órgão Expedidor:			
CPF:	Fone ( )			
CURSO PRETENDIDO:				
A PRÓ-REITORIA DE ENSINO/DIRETOR	IA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO			
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:				
do 2021				
de2021	Assinatura do Candidato			
INSTRUÇÕES:	<u> </u>			
<ul> <li>Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo as normas estabelecidas no edital nº 09/DIRGE/CXA/IFAC/ de 01 de outubros de 2021.</li> </ul>				

Referência: Processo nº 23842.005612/2021-15 SEI nº 0405142